



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 77.405

PROJETO DE LEI Nº 12.211, do Vereador PAULO SERGIO MARTINS, que altera a Lei 7.273/09, que prevê rede de radiocomunicação entre portarias de condomínios residenciais e a polícia, para nela incluir os taxistas.

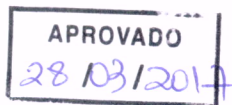
PARECER

Constitucional e legal mostra-se esta proposta de alterar a Lei 7.273/09 – que prevê rede de radiocomunicação entre portarias de condomínios residenciais e a polícia –, para nela incluir os motoristas de táxi.

A conformidade ao direito decorre, de um lado, porque o documento respeita a discriminação constitucional de competências, ou seja, não invade alçada federal e estadual; de outro lado, porque se ajusta à iniciativa, que neste caso não é privativa do Executivo mas sim concorrente; e, ainda, finalmente, porque reveste forma de projeto de lei, forma necessária à hierarquia normativa em que se situa o seu objeto. É o que parece aliás, igualmente, nos autos, à Procuradoria Jurídica.

Diante do exposto, este relator conclui consignando voto favorável.

Sala das Comissões, 28/03/2017.



MARCELO GASTALDO

Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

EDICARLOS VIEIRA

PAULO SERGIO MARTINS

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA